

Legislação Informatizada - DECRETO Nº 71.879, DE 1º DE MARÇO DE 1973 -
Publicação Original

Veja também:

Dados da Norma

DECRETO Nº 71.879, DE 1º DE MARÇO DE 1973

Retifica o Decreto nº 68.873, de 5 de julho de 1971, que altera a área e estabelece os limites do Parque Nacional do Araguaia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado, na forma abaixo, o Decreto nº 68.873, de 5 de julho de 1971, que altera a área e estabelece os limites do Parque Nacional do Araguaia: No artigo 1º,

ONDE SE LÊ:

"paralelo 10º5' de latitude sul, Ponto Dois";

LEIA-SE:

"paralelo 10º50' de latitude sul, Ponto Dois";

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de março de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

L. F. Cirne Lima

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 02/03/1973

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 2/3/1973, Página 2225 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1973, Página 214 Vol. 2 (Publicação Original)